



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE

(Anexo VIII da Instrução Normativa AGE nº 24/2013)

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

**1.1. Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO – UENF - 40450**

1.2. Executante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 261100

1.3. Responsáveis pela Descentralização:

1.3.1. Da Concedente: RAUL ERNESTO LOPES PALÁCIO

1.3.2. Da Executante: CEL ROGÉRIO FIGUEIREDO DE LACERDA

**1.4. N.º da Resolução Conjunta/Portaria: RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/PMERJ
Nº 01/2020**

1.5. Data da Assinatura: 30/01/2020

1.6. Data da Publicação: 09/03/2020

1.7. Período da Descentralização: 01/01/2020 até 27/07/2020

1.8. Valor dos Créditos Orçamentários Descentralizados: R\$ 1.187.154,67

1.9. Valor Realizado: R\$ 703.620,19

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes deste Processo SEI-350102/000669/2020 em conformidade com a Instrução Normativa AGE nº 24/2013 e suas alterações e a verificação das informações e valores a partir dos registros no sistema SIAFE-Rio.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os seguintes documentos:

Documentos (Art. 4º da IN CGE 24/13)	Documento SEI
Ofício da executante encaminhando a prestação de contas	7950334
Cópia da Resolução Conjunta e publicação no DOERJ	6944881
Plano de Trabalho	6944881
Cópia das NC's – Notas de Movimentação de Crédito	6944881
Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo I	6944881
Relatório de Execução Físico-Financeiro Trimestral e Final – Anexo II	6944881



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

Relação de Bens, quando couber – Anexo III	-
Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução – Anexo IV	6944881
Cópia do Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço de Engenharia – Anexo V	-
Fotos do Objeto, quando couber	-
Cópia do Comunicado ou Ofício de Solicitação de Anulação de Saldo não Utilizado	-
Declaração do Ordenador de Despesa da Executante – Anexo VI	6944881
Relatório da UCI da Executante – Anexo VII	7945705

4. ACHADOS DE AUDITORIA

Do valor previsto na Resolução Conjunta UENF/SEPM N.º 01/2020 de R\$ 1.187.154,67 (um milhão cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), foram transferidos pela UENF o montante de R\$ 703.620,19 (setecentos e três mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), do qual foi integralmente executado.

A Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM comprova suas despesas através dos mapas resumo da folha de pagamento, fls. 32 a 37 do Documento SEI - 6944881, como segue:

Quant. Servid. Atend.	Mês/Referência	Valor R\$
128	jan/20	137.257,48
155	fev/20	136.006,69
149	mar/20	138.734,86
108	abr/20	99.664,32
109	mai/20	97.084,19
109	jun/20	94.872,65
TOTAL		703.620,19

5. CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE nº 24/2013, bem como foram atendidos os prazos previstos na referida Instrução Normativa.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, para decisão, que deverá ser exarada conforme Anexo IX, inciso II do art. 6º da IN AGE nº 24/2013.

LOCAL E DATA: Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2020

Responsável pela UCI da UENF
Marcos André Hauaji Leal – ID 3219066-2